

**LEI N.º 1908/2011
DE 27 DE ABRIL DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO QUE AUTORIZA A PREFEITURA A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO, PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO”

ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º -

I. Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II. Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III. Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a aquisição.

PARÁGRAFO ÚNICO

A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2.º -

Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a:
Aquisição de um veículo.

Art. 3º -

Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, em 06 de Abril de 2011.

**ANTONIO POLETO
Prefeito Municipal**